



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010  
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135  
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP  
e-mail: [casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br)

### **RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

Dispõe sobre a aprovação da indicação das unidades para o recebimento da **Emenda Parlamentar Federal – vinculada ao SIGTV.**

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho e suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a indicação de Emenda de Relator : **Hugo Leal Melo da Silva**, da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (quinhentos mil reais) , enviada por solicitação do **Deputado Guiga Peixoto**, indicada pelo vereador: Marcos Nanini.

**CONSIDERANDO** que o referido recurso se destina a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS para itens de **GND 3 CUSTEIO**. O mesmo será destinado para a entidade privada: GAADI \_Grupo de Apoio á Adoção de Itapetininga, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) .

#### **CONSIDERANDO**

Reunião Extraordinária realizada em 23 de junho de 2022 com votos favoráveis dos conselheiros participantes.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Emenda Parlamentar vinculada ao SIGTV-Sistema de Gerenciamento de Transferências Voluntárias

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga (SP), 23 de junho de 2022

  
**FRANCISCO GABRIEL MORAES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social